



Estado do Tocantins

Prefeitura Lagoa da Confusão

LEI Nº 270/2001

“Dispõe sobre criação de Farmácia Comunitária e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e **Ele** sanciona a seguinte Lei:

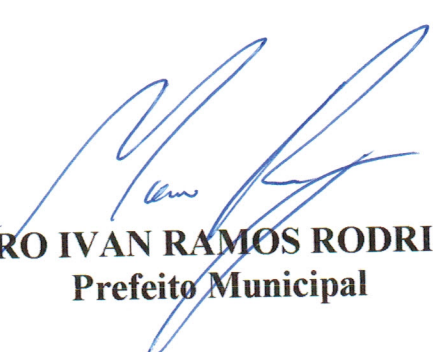
Art. 1º - Fica criada a Farmácia Básica Comunitária de Lagoa da Confusão.

Art. 2º - Fica sob a responsabilidade do Departamento responsável pela Farmácia criada no artigo anterior, a criação de regulamento necessário para que atenda a realmente quem necessita.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão – To., aos 26 de março de 2001.


MAURO IVAN RAMOS RODRIGUES
Prefeito Municipal